



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 113/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek, combinado com a Lei Municipal nº. 716/2014 de 17 de Dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº. 06/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria Municipal nº. 043-C/2017, de 01/02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Fica **concedida** gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor municipal, Sr. **EDIRLEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 00257, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Infraestrutura, Transporte e Estradas, **pela complexidade da função desempenhada e por exercer atividades além das previstas para o seu cargo**, nos termos que dispõe o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº. 716/2014 e art. 6º do Decreto Municipal nº. 06/2015 de 05 de Janeiro de 2015, produzindo efeitos a partir do dia **01/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Portarias Municipais nº. 050/2019 de 31 de Julho de 2019, 63/2024 de 27 de Maio de 2024 e 82/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 12 de Maio de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal